



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0019/CMP/19, celebrada em 9 de Setembro de 2019 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.10.1. Pedido de declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal para a execução do Projeto de requalificação e ampliação do Centro de Meios Aéreos/ Centro Municipal de Proteção Civil, localizado em Casalinho, freguesia de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 87/DUP/19, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 30/08/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal para a execução do Projeto de requalificação e ampliação do Centro de Meios Aéreos/ Centro Municipal de Proteção Civil, localizado em Casalinho, freguesia de Pombal

O Centro de Meios Aéreos encontra-se em funcionamento desde o ano 2009, encontrando-se ali instaladas, atualmente, as valências de Heliporto, Pista de Ultraleves e Centro de Meios Aéreos. É também ali que se encontra alojado o Grupo Intervenção Proteção Socorro(GIPS), da Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana (GNR), que tem por missão específica a execução de ações de prevenção e de intervenção de primeira linha em todo o território nacional, em situações de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes ou acidentes graves.

Surge, agora, a oportunidade de melhorar e qualificar aquela infraestrutura, com a candidatura ao Centro 2020, no domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, na área da Proteção Contra Riscos de Incêndios, em que a Prioridade de Investimento é o Investimento na conservação, promoção e desenvolvimento natural.

Desta forma, o Município de Pombal pretende levar a efeito a requalificação e ampliação do Centro de Meios Aéreos para aí instalar, nas devidas condições de funcionamento, os seguintes serviços:

- *Centro Municipal de Proteção Civil;*
- *Centro de Meios Aéreos;*
- *Gabinete Técnico Florestal;*
- *Gabinete de Crises e Emergência;*
- *Gabinete de Planeamento em Proteção Civil;*
- *Base de Apoio Logístico;*



MUNICÍPIO DE POMBAL

- *GIPS.*

A ampliação será efetuada em terrenos do município, conforme localizado no extrato de ortofomapa em anexo.

Pretende-se com este projeto aumentar a resiliência da Região, pelo enquadramento estratégico em que este conselho se insere, bem como promover a capacitação e a competitividade deste território, com vista à diminuição de assimetrias e ao reforço da coesão territorial, por força da resolução de fragilidades ao nível da salvaguarda articulada das populações, e da gestão dos riscos de perda dos recursos e do património e das suas populações, e assim reforçar a segurança de todos e de cada um.

A instalação do Centro Municipal de Proteção Civil naquele local constituirá a base que alicerçará toda a estrutura local, pretendendo-se que ali se reúnam os recursos tecnológicos para albergar e apoiar a Comissão Municipal de Proteção Civil nas suas competências de coordenação institucional quer na vertente política, como na coordenação operacional, estando igualmente preparado para servir as funções de uma organização diferenciada em situação de acidente grave ou catástrofe, por via da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

Pretende-se também que este Centro tenha a capacidade de dar respostas imediatas de emergência para a sustentação logística de desalojados bem como dos dispositivos de resposta operacional ativados.

A instalação desta infraestrutura permitirá a potenciação dos recursos, evitando a duplicação de estruturas e promovendo a monitorização, em permanência, da área de intervenção deste município, permitindo, assim, a informação atempada de todas as situações de que possa resultar um problema de proteção civil, e fomentar a sua mais eficaz resolução. Permitirá também a concentração e, desta forma, a rentabilização dos serviços atuantes nas áreas da proteção em causa, tornando a resposta mais profícua e completa, bem como incrementar a qualidade das ações de prevenção e identificação do risco.

Tal como o Serviço Municipal de Proteção Civil, pretende-se que o Centro Municipal de Proteção Civil seja estruturado de acordo com as características da população e os riscos existentes e possíveis neste concelho.

Com o desenvolvimento deste projeto, pretende-se a garantia das seguintes ações:

- *Operatividade e articulação de todos os serviços existentes nas diversas ações de proteção civil, onde esta participação possa ser útil;*
- *Coordenação dos meios municipais bem como avaliação de riscos e vulnerabilidades;*
- *Sensibilização e informação pública devidamente especificada e direcionada (de acordo com as vulnerabilidades identificadas e o público alvo);*
- *Elaboração de planos e diretrizes municipais para os riscos do seu território;*
- *Inventariação de equipamentos, dados, contatos e informações úteis à atividade de proteção civil, quer para resposta, para prevenção, para incremento da resiliência, como apoio às operações;*
- *Garantia de resposta imediata emergente para suporte a desalojados decorrentes de acidente grave ou catástrofe;*
- *Apoio técnico ao executivo municipal.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

Este tipo de infraestrutura é, indubitavelmente, complementar ao investimento até ao momento realizado no Centro de Meios Aéreos do Casalinho e constitui uma peça fulcral no patamar base do sistema municipal e nacional de proteção civil e tem como beneficiário direto o nosso Município e indiretos os Municípios envolventes e, a uma maior escala, todo o País.

As atuais infraestruturas existentes, regionais e nacionais, articular-se-ão com esta infraestrutura, quer em situação de resposta operacional, como na monitorização do risco e nas atividades de prevenção, entre outras.

Além do exposto, pretende-se que esta estrutura permita também a sua utilização direta em situações de acidente grave e catástrofe onde implique o apoio supramunicipal, ou outras onde se considere necessária a sua utilização.

Do enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor:

Para o local encontra-se em vigor a 1.ª revisão do PDM-Pombal, publicada no Aviso n.º 4945/2014 do Diário da República, II Série - n.º 71, de 10 de abril, na sua redação atual.

Nos termos do referido Instrumento de Gestão Territorial, a área objeto da intervenção proposta encontra-se:

Planta de Ordenamento:

- *Classificação e Qualificação do Solo: inserida em Solo Rural - Espaço de Equipamentos e Infraestruturas e Espaço Florestal de Conservação;*
- *Recursos Geológicos e Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertentes: parcialmente integrada em Área Potencial (fonte LNEG) – areias, argilas e caulino;*
- *Equipamentos e Infraestruturas: inserida em Área de proteção ao Aeródromo proposto;*
- *Estrutura Ecológica Municipal: inserida em Área Fundamental, Área Complementar Tipo I e II;*
- *Zonamento Acústico e Zonas de Conflito: inserida em Zona de conflito - 0-5dB - na área próxima da linha de caminho-de-ferro (Linha do Norte), encontrando-se o restante em área não classificada.*

Planta de Condicionantes:

- *Reserva Ecológica Nacional: inserida na tipologia de Área de Máxima Infiltração e, parcialmente, em Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Leitos dos Cursos de Água;*
- *Condicionantes Gerais: intersetada por linhas de água;*
- *Reserva Agrícola Nacional: parcialmente inserida em RAN.*

A requalificação e ampliação pretendida encontra-se prevista no IGT em vigor, sendo a compatibilidade da pretensão, face à Classificação e Qualificação do Solo, em solo qualificado como Solo Rural - Espaço de Equipamentos e Infraestruturas, assegurada pela aplicação do artigo 91.º do regulamento do Plano. Esta compatibilidade é igualmente assegurada na área integrada em Espaço Florestal de Conservação, onde se pretende a ampliação, por via da aplicação do disposto no artigo 67.º do regulamento do PDM, admitindo-se o uso de edificações ligadas à proteção civil, como é o presente caso, desde



MUNICÍPIO DE POMBAL

que garantido o regime de edificabilidade estipulado no artigo 68.º do referido regulamento. Quanto ao facto de a ampliação pretendida se encontrar em Estrutura Ecológica Municipal – Área Complementar Tipo I e Tipo II, o projeto deverá garantir o disposto no artigo 10.º do regulamento do PDM.

Em termos de condicionantes gerais, o projeto deverá garantir a salvaguarda da linha de água, havendo a necessidade de sujeitar o processo a parecer da entidade que tutela esta condicionante.

Da mesma forma, por se encontrar em área abrangida por RAN, há a necessidade de encetar os devidos procedimentos com vista à desafetação da área em causa, junto da entidade que tutela esta condicionante.

De acordo com a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Pombal, publicada pela Portaria n.º 38/2015, de 17 de fevereiro, a pretensão incide em áreas abrangidas por esta restrição de utilidade pública, nas tipologias Área de Máxima Infiltração (AMI) e, parcialmente, em Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC) e Leitos dos Cursos de Água (LCA), pelo que deverão ser observadas as disposições constantes no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual.

Uma vez que o uso e ação propostos não é compatível com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN, estabelecidos no anexo II, a que se refere o artigo 20.º do RJREN, para as tipologias abrangidas, a ação proposta apenas poderá ter o devido enquadramento por via da aplicação do artigo 21.º do diploma legal, o qual estabelece que “nas áreas da REN podem ser realizadas as ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na REN”.

Com vista à tramitação do processo de Reconhecimento de Relevante Interesse Público no âmbito da REN, torna-se necessário, de acordo com as orientações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional - CCDR, instruir o pedido junto da referida entidade, com uma Declaração de Interesse Municipal emitida pela Assembleia Municipal.

Em conclusão:

Face ao mencionado, e tendo por finalidade a instrução do processo de enquadramento no RJREN, não ficando a proposta isenta de garantir o cumprimento das disposições nos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, considera-se que a pretensão se reveste de grande interesse para o concelho e para esta zona do país, uma vez que poder-se-á constituir como uma infraestrutura de extrema importância na gestão de riscos e na salvaguarda das populações e do património.

Nestes termos, sugere-se que a Câmara Municipal delibere reconhecer o Interesse Municipal da proposta em causa, bem como submeter à Assembleia Municipal, a emissão de Declaração de Interesse Municipal.

Em anexo, juntam-se os extratos da Carta Militar, da Planta de Ordenamento, da Planta de Condicionantes e da Carta da REN, com a delimitação da parcela em causa:

- *Extrato da Carta Militar, com localização do projeto (1:25 000);*



MUNICÍPIO DE POMBAL

- *Extratos da Planta de Ordenamento - Planta de Classificação e Qualificação do Solo, com localização do projeto (1:10 000);*
- *Extratos da Planta de Ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal, com localização do projeto (1:10 000);*
- *Extratos da Planta de Ordenamento - Equipamentos e Infraestruturas, com localização do projeto (1:10 000);*
- *Extratos da Planta de Ordenamento - Recursos Geológicos e Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertentes, com localização do projeto (1:10 000);*
- *Extratos da Planta de Ordenamento - Sistema Patrimonial, com localização do projeto (1:10 000);*
- *Extratos da Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico e Zonas de Conflito, com localização do projeto (1:10 000);*
- *Extratos da Planta de Condicionantes - Condicionantes Gerais, com localização do projeto (1:10 000);*
- *Extratos da Planta de Condicionantes - Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas, com localização do projeto (1:10 000);*
- *Extratos da Planta de Condicionantes - Reserva Ecológica Nacional, com localização do projeto (1:10 000);*
- *Extratos da Planta de Condicionantes - Perigosidade de Incêndio Florestal e Áreas Percorridas por Incêndio, com localização do projeto (1:10 000).*

Junta-se ainda o seguinte elemento:

- *Extrato de ortofotomapa com a delimitação dos terrenos propriedade do Município (1:5 000)."*

Junto à informação encontram-se os anexos, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o Interesse Municipal da proposta em causa, bem como submeter à Assembleia Municipal a emissão de Declaração de Interesse Municipal.